



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.220

PROJETO DE LEI 13.690, do Vereador **FAOUAZ TAHA**, que altera a Lei 1.919/1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, para permitir nova denominação de via ou logradouro público com nome já anteriormente indicado, na hipótese que especifica.

PARECER

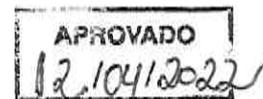
A proposta em tela visa alterar a Lei 1.919/1972, que regula a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, permitindo-lhes nova denominação com nome já anteriormente indicado, na hipótese que especifica.

O parecer da Procuradoria Jurídica, por sua vez, apontou que a proposta em exame não está revestida, integralmente, pelo condão da legalidade, conforme pode-se extrair do artigo 240 da Lei Orgânica de Jundiaí, por outro lado, não se deve perder de vista que tramita nesta Casa de Leis a PELOJ nº 172, cujo objetivo é alterar exatamente o referido artigo e, caso a proposta seja aprovada, a ilegalidade ora mencionada estará afastada, confirmando a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Outrossim, tal perspectiva se justifica, pois de acordo com o direito, a matéria sob exame é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 12-04-2022.



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"


ENG.º MARCELO GASTALDO


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA